

## **EDITAL PIBID – FESL Nº 02/2020 — SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Luís e a Coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID / CAPES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS tornam público a abertura de seleção para Professores Supervisores destinada aos docentes da rede pública Ensino Fundamental I com o objetivo de preencher novas vagas aprovadas pela CAPES/MEC, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBID.

### **01. PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período **10/07/2020 a 20/07/2020**, através da internet, pelo e-mail [pibidsaoluis@saoluis.br](mailto:pibidsaoluis@saoluis.br) destinado à Profa. Mestra Liamar Izilda Tuon, professora responsável pela documentação. Caso precise de orientações, solicite através do whatsapp (16) 99786-7910.

### **02. REQUISITOS DO CANDIDATO**

Para se inscrever como preceptor do Programa Residência Pedagógica o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 – Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 – Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.4 – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.5 – Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em Alfabetização ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

2.6 – Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.7 – Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBID Pedagógica na IES.

2.8 – No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou de órgãos de fomento federal, estadual ou municipal.

### **03. DEVERES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Caberá aos Professores Supervisores:

3.1 – Possuir Licenciatura em Pedagogia;

3.2 – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela FESL;

3.3 – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;

3.4 – Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

3.5 – Os professores supervisores de pedagogia deverão estar atuando no Ensino fundamental I em Alfabetização.

3.6 – Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

3.7 – Acompanhar a execução do Plano de Atividades elaborado e aprovado junto ao Coordenador Institucional e Orientador do Programa;

3.8 – Intermediar as informações necessárias entre o Programa e a escola, passando todas informações aos gestores e professores;

3.9 – Garantir o acesso dos residentes às salas de aulas da escola;

3.10 – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, por meio de relatórios, preenchimento de planilhas sobre as atividades realizadas pelos

residentes, participar de palestras e cursos que serão oferecidos e atender demais atividades solicitadas pelo orientador do Programa Residência Pedagógica, divulgar os resultados em eventos planejados pelo Coordenador Institucional e Orientador do Programa, e promovidos pela instituição;

3.11 – Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela FESL no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

#### **04. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Programa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor de R\$765,00 (quatrocentos reais). A bolsa tem duração de 18 meses, para aqueles que permanecerem matriculados nesta Instituição de Ensino superior.

#### **05. PROJETOS E VAGAS**

Serão 3 bolsas para o Núcleo de Pedagogia – Área de Alfabetização.

#### **06. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A documentação abaixo relacionada deverá ser salva em formato pdf e enviada como anexo, pelo candidato, para o e-mail [pibidsaoluis@saoluis.br](mailto:pibidsaoluis@saoluis.br) No assunto deve constar Programa de Iniciação à Docência 2020.

6.1 – Ficha de Inscrição com dados cadastrais (Anexo I): nome, endereço, e-mail, telefone, CPF e RG;

6.2 – Cópia de Diploma de Graduação;

6.3 – Cópia de documento com foto (podendo ser a Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Habilitação);

6.4 – Cópia do CPF;

6.5 – Cópia de comprovante de endereço;

6.6 – Comprovante de tempo de atuação no magistério;

6.7 – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais. O documento pode ser obtido no site [http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/copy\\_of\\_consulta-por-nome](http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome);

6.8 – Preencher o currículo na Plataforma Capes.

O candidato deverá aguardar confirmação de recebimento dos documentos e acompanhar a publicação da lista de inscritos a ser publicada no site da FESL no **dia 21 de julho de 2020**.

## **08. ENTREVISTA**

Os candidatos às vagas de Professores Supervisores deverão participar de entrevista no formato remoto com professoras Coordenadoras de Área no período de 22 a 23 de julho de 2020

## **09. O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 24 de julho de 2020**, no site da FESL.

## **10. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Os candidatos aprovados terão o prazo **de 24 e 28 de julho de 2020** para entregar, na Central de Atendimento da Faculdade de Educação São Luís, os documentos abaixo relacionados:

10.1 – Termo de Compromisso assinado (Anexo II)

10.2 – Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

10.3 – Comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o candidato receberá orientações sobre o início das atividades.

Jaboticabal, 06 de julho de 2020.

Profa. Dra. Adriana da Silva Turqueti

Coord. do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Capes

Faculdade de Educação São Luís.